



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 829, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL O DIA 08 E
09 DE JUNHO DE 2023, NA FORMA QUE
INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o dia 08 de junho do corrente ano ser destinado dia religioso de "Corpus Christi", respeitado e vivenciado, por tradição, na Cidade de Sobral, sendo cenário de procissão como ato de fé Cristã;

CONSIDERANDO o dia 09 de junho do corrente ano se apresentar em uma sexta feira, dia posterior ao feriado de "Corpus Christi", estando Câmara a necessitar de concluir a formação estrutural dos novos gabinetes dos vereadores no prédio sito Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, deste município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.189, de 06 de junho de 2023, do Sr. Prefeito dispor sobre o ponto facultativo dias 08 e 09 de junho do corrente ano em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, bem como o Decreto Estadual nº 35.491, de 05 de junho de 2023, também estabelecer ponto facultativo nos referidos dias,

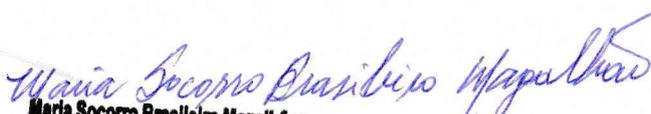
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO o expediente da Câmara Municipal de Sobral nos dias 08 e 09 de junho de 2023, o primeiro alusivo ao dia religioso de "Corpus Christi" e o segundo por necessidade administrativa do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de junho de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE